

# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2016-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075 /2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **STARTEC CIENTIFICA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS INTEGRANTES, NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR **OSMOSE REVERSA**, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS REGIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE DISTRITO FEDERAL – SES/DF.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **STARTEC CIENTIFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.605.417/0001-76** denominada CONTRATADA, com sede na SEPS 714/914 Conjunto D, nº 41, Salas 314/316 – Ed. Executivo SABIN – Brasília/DF, CEP. 70.390-145, Telefone: (61) 3346-9200, Fax (61) 3346-8821, E-mail: [startec.df@terra.com.br](mailto:startec.df@terra.com.br), neste ato representado por **JOSÉ VITOR DIAS NETO**, portador do RG nº 1.102.055- SSP/DF e inscrito no CPF nº 229.052.191-49 e **SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO**, portador do RG nº 453.872- SSP/DF e inscrito no CPF nº 150.971.881-87, na qualidade de representante legal, processo nº 060.003.365/2013, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

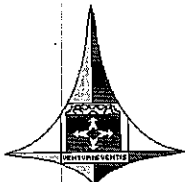
### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **06/10/2017** a **05/10/2018**, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	<b>33.90.39</b>	<b>33.90.30</b>
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial	R\$35.331,67	R\$38.013,89
VI	Nota de Empenho	<b>2017NE07206</b>	<b>2017NE07207</b>



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

VII	Data de Emissão:	04/10/2017	04/10/2017
VIII	Modalidade do Empenho:	Global	Global
IX	Evento:	400091	400091

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 15.532,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 03 de outubro de 2017.

  
**HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

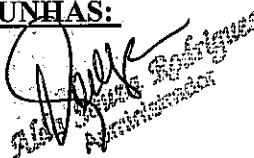
  
**JOSÉ VITOR DIAS NETO**  
STARTEC CIENTIFICA LTDA

  
**SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO**  
STARTEC CIENTIFICA LTDA

**TESTEMUNHAS:**

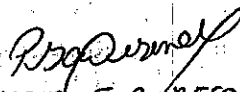
(Ass.)

(Nome)

  
PATRÍCIA S. A. RESENDE

(Ass.)

(Nome)

  
PATRÍCIA S. A. RESENDE